

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 123/2015

“Determina a instauração de Procedimento Administrativo e designa os membros da Comissão Especial de Sindicância, Inquérito Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando possíveis irregularidades na elaboração das folhas de pagamentos da Administração Municipal pelo Setor competente;

Considerando possíveis irregularidades no setor contábil e financeiro desta Prefeitura Municipal;

Considerando, que o procedimento administrativo visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, havendo vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração Municipal;

Considerando por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações que lesem o erário público.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de inquérito administrativo, para apurar possíveis irregularidades na elaboração e pagamento das folhas de pagamentos da Administração Municipal nos exercícios de 2013 e 2014 e janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 2º Designar o servidor **VANDERLEI RIBEIRO DE SOUZA** na condição de Presidente, o senhor **JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA NETO**, na condição de Secretário, e o senhor **CARLOS EVANDRO DA SILVA NASCIMENTO** na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, inclusive requisitando aos Bancos em que a Prefeitura mantém movimentação bancária, os extratos bancários, documentação de retorno da folha de pagamentos, entre outros, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba - Bahia, em 06 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL